



PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS  
APÓS DECURSO DO PRAZO RECURSAL

**Atenção!**

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **04 de fevereiro de 2017 das 14h00min às 17h00min** na Escola de Educação Básica Nicolau Schoenberger, sito à Avenida 4 de Julho, n.º 800, Centro, no Município de Cunhataí (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova **com antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

**ÀS 13H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

**Obs.: O Comprovante de Depósito Bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.**

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, Sr. Luciano Franz, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva Após Decurso do Prazo Recursal** referente ao Processo Seletivo n.º 003/2017, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** relativo ao Processo Seletivo n.º 003/2017, após decurso do prazo recursal, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO(S)	NECESSIDADE ESP.	SITUAÇÃO
39	Jocimara Prois	Professor de Educação Infantil – Não Habilitado. Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) – Não Habilitado.	Carteira compatível para canhoto	DEFERIDO



---

**Total de Candidatos – 01**

2. Do total de 01 candidato que realizou inscrição no Processo Seletivo n.º 003/2017 com pedido de condição especial, o mesmo permaneceu com o pedido **DEFERIDO** após decurso do prazo recursal.
3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Cunhataí (SC), 03 de fevereiro de 2017.

  
**LUCIANO FRANZ**  
Prefeito Municipal

  
**MARIZANE ANDREA SCHNORREBERGER THOMAS**  
Presidente da Comissão